

## CARTA CONVITE Nº 002/2017

Referente ao Aviso Nº 097/2017, publicado no D.O.E. de 30/05/2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) nº 1.767/2014, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 25/04/2014, torna público a abertura das inscrições para seleção pública e convida os interessados em atuar como **Professor Visitante da Subárea de Audiologia, no Curso de Fonoaudiologia do Departamento Ciências da Vida – DCV – Campus I da UNEB em Salvador**, a conhecer os requisitos exigidos pela Resolução supramencionada. O Curso foi reconhecido pela portaria ministerial nº 909 de 31 de julho de 1995.

### I – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de **12 a 14/06/2017, das 09h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira**, a ser efetivada presencialmente na Universidade do Estado do Bahia (UNEB), Departamento de Ciências da Vida (DCV – *Campus I*), Secretaria do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia, situada à Avenida Silveira Martins, 2555 – Cabula, Salvador (BA), CEP 41.150-000, por procuração ou via postal na modalidade expressa (SEDEX) para o endereço supramencionado, no prazo da inscrição, devendo, IMPRETERIVELMENTE, toda a documentação estar devidamente autenticada em cartório. Nesse caso, deve-se respeitar na postagem a data limite do prazo de inscrição. Os candidatos podem obter informações através do e-mail: [nssilva@uneb.br](mailto:nssilva@uneb.br) – Tel.: (71) 3117-2295/3117-2290. A homologação de inscrições será publicada no dia **22/06/2017** no mural do Colegiado de Fonoaudiologia no DCV I e no site [www.uneb.br/salvador/dcv/](http://www.uneb.br/salvador/dcv/).

As inscrições são reservadas aos graduados em cursos de nível superior com Pós-Graduação mínima em nível de Doutorado na Área de Fonoaudiologia e afins, realizada em Instituição de Ensino Superior reconhecida nos termos da legislação vigente e aos requisitos de formação fixados na presente Carta Convite.

A inscrição do candidato será feita através de requerimento dirigido ao Diretor do Departamento e poderá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de procurador, que deverá apresentar Procuração por instrumento público, no ato da inscrição.

A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências desta Carta Convite, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

### CONDIÇÕES BÁSICAS

A indicação para Professor Visitante observará os seguintes critérios:

- I – Comprovar experiência na área específica, possuir qualificação, reconhecimento na comunidade científica;
- II – A contratação de Professor Visitante deverá observar os objetivos determinados na legislação em vigor, quais sejam:
  - a) apoiar o planejamento e a execução de programas de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*;
  - b) contribuir para o aprimoramento dos programas de ensino, pesquisa e extensão;
  - c) fortalecer programas de capacitação docente;
  - d) viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico; e

e) fomentar a produção científica na Universidade.

III – O candidato a Professor Visitante deverá:

- a) possuir o título de doutor;
- b) apresentar produção científica relevante nos últimos 03 (três) anos; ou
- c) ser docente e/ou pesquisador de reconhecida competência na comunidade acadêmica e de notório saber em sua área;

## DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Não serão aceitas inscrições sem apresentação da totalidade dos documentos exigidos;
- b) Serão canceladas, em qualquer fase da seleção, as inscrições que não atendam às exigências deste Edital ao qual o candidato adere integralmente;
- c) É vedada a inscrição de candidatos que estejam contratados atualmente pela UNEB, na condição de Professor Substituto ou Visitante em qualquer de seus Departamentos.

## II – DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato apresentará fotocópias dos documentos relacionados a seguir, que poderão ser autenticadas em Cartório ou por funcionário público responsável pela inscrição, mediante comparação das cópias com os respectivos originais:

- a) Requerimento de Inscrição;
- b) Curriculum *Lattes* atualizado, com os respectivos documentos comprobatórios. As cópias dos documentos apresentados devem estar devidamente autenticadas em cartório ou conter o carimbo de “confere com o original”, devidamente datado e assinado por funcionário autorizado do Departamento, com sua respectiva matrícula;
- c) Documento oficial de identidade, para brasileiros;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), para brasileiros;
- e) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- f) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- g) Passaporte atualizado, com visto de permanência no Brasil para trabalho acadêmico, em caso de estrangeiros;
- h) Declaração que comprove a compatibilidade de horário e incoerência de acumulação proibida.

Toda documentação supramencionada, deve estar devidamente autenticada em cartório ou por funcionário público responsável pela inscrição, mediante comparação das cópias com os respectivos originais.

Os Títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil na forma da Legislação em vigor (Resolução CNE/CES – nº 1/2001, Resolução CNE/CP nº 1/2002 e art. 48 da Lei nº 9.394/96).

## III – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial, de acordo com a carga horária, corresponde ao valor bruto da soma do Vencimento Básico e Incentivo Funcional (Doutorado) correspondente à classe de Professor Adjunto.

Conforme tabela de vencimentos Lei nº 13.342 de 07/05/2015, Publicada no DOE de 08/05/2015, e sua vigência a partir de novembro de 2015, o vencimento Básico para o Professor Doutor, Adjunto, Nível A, 40 horas, consiste no valor de R\$ 4.649,06 (quatro mil seiscentos e

quarenta e nove reais e seis centavos). O Incentivo Funcional para quem tem o título de Doutor é 60% sobre o Vencimento Básico.

A Admissão de Professor Visitante será pelo prazo contratual máximo de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período de acordo com as necessidades do Departamento, tudo nos termos da Lei nº 6.677/1994, Lei nº 8.352/2002 e Decreto Estadual nº 8.112/2002.

#### IV – DA SELEÇÃO

A seleção dos docentes será realizada no período de **27 a 30/06/2017**, no Departamento Ciências da Vida (DCV), Campus I (Salvador), situado à Avenida Silveira Martins, 2.555, Cabula – Salvador – Bahia, CEP: 41.150-000, Tel.: 3117-2295/2290, [www.uneb.br/salvador/dcv/](http://www.uneb.br/salvador/dcv/)

O processo seletivo constará de:

- a) Análise do Currículo *Lattes*, atualizado, e em versão completa (caráter eliminatório);
- b) Análise da proposta de trabalho e/ou pesquisa;
- c) Entrevista.

A Banca Examinadora da Seleção, composta por 03 docentes vinculados à Instituição de Nível Superior do Curso de Fonoaudiologia, atribuirá aos Currículos *Lattes*, à Proposta de Trabalho e /ou Pesquisa e à Entrevista, notas de 0 (zero) a 10 (dez) e será considerado habilitado o candidato que alcançar Média Final igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples com aproximação de centésimos.

O resultado final da seleção com a relação dos aprovados, e sua classificação, será proclamado pelo Presidente da Banca Examinadora imediatamente após a conclusão dos trabalhos e divulgado pelo Departamento.

#### V – DO BAREMA

**Serão atribuídos até 4,0 (quatro) pontos ao Currículo *Lattes***, considerando até 2,0 (dois) pontos para a produção bibliográfica (livro, capítulo de livro, artigo em periódico, artigo completo em Anais de eventos qualificados, organização de dossiês e de livros), bem como até 2,0 (dois) pontos para a produção técnica relacionável à Subárea de Audiologia.

**Serão atribuídos até 4,0 (quatro) pontos à Proposta de Trabalho e/ou Pesquisa**, considerando até 2,0 (dois) pontos para o projeto de pesquisa, seu reconhecimento na comunidade científica, bem como até 2,0 (dois) pontos para o plano de produção técnica (aulas, cursos, minicursos, conferências, orientação, cooperações científicas nacionais e internacionais) concernente à ampliação e consolidação do impacto social da Subárea de Audiologia.

**Serão atribuídos até 2,0 (dois) pontos à Entrevista**, considerando até 1,0 (um) ponto relativo à defesa do Currículo *Lattes*, bem como até 1,0 (um) ponto relativo à defesa da proposta de trabalho.

Para efeito de quantificação, o maior número de itens qualificados e exequíveis relativos ao Currículo *Lattes* e à Proposta de Trabalho e/ou Pesquisa, além de nota máxima, para cada item, constituirá em parâmetro aritmético para a quantificação e pontuação dos itens apresentados pelos outros candidatos. Exemplo se um candidato A apresenta 60 produtos bibliográficos e um

candidato B, 30 produtos, e um candidato C, 10 produtos, a soma seria 2,0 para o candidato A, 1,0 para o candidato B e 0,33 para o candidato C.

## **VI – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada até o dia **06/07/2017** por meio da *internet* no endereço: [www.uneb.br/salvador/dcv/](http://www.uneb.br/salvador/dcv/) e no mural do Colegiado de Fonoaudiologia, Departamento de Ciências da Vida – *Campus I*.

## **VII – DOS RECURSOS**

O candidato que se julgar prejudicado com o resultado final da Seleção poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data da publicação dos resultados, presencialmente ou através de procurador, apresentar recurso junto ao Conselho de Departamento do DCV I, desde que devidamente fundamentado, observando as disposições contidas nas normas da Seleção.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado, considerando-se, para esse efeito, a data do protocolo da petição, junto ao protocolo do DCV, *Campus I*, Salvador.

## **VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece a presente instrução e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e nesta Carta Convite.

A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza ocorridas no processo de Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

As questões omissas serão resolvidas pela Banca Examinadora, em consonância com o Departamento.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, Salvador 29 de maio de 2017.

**José Bites de Carvalho**  
Reitor

## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

<b>ÁREA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>
Fonoaudiologia - Audiologia	01	40 horas	Doutorado em Fonoaudiologia ou áreas afins